



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Palestra de orientação sobre o tema "Dependência Química", a ser ministrada aos alunos do complexo escolar do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** LÁZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA, CNPJ n.º 16.657.511/0001-10

**DO PREÇO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**DO DIA DA APRESENTAÇÃO:** 31 de agosto de 2012.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2012.

*John Jefferson Weber Nodari*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presente nº 3418

de 30, 08, 12, 08

*W. J. Nodari*  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial nº 0066

de 29, 08, 12, 01

*W. J. Nodari*  
Vice



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sra. Normilda Koehler  
Prefeita Municipal  
Nesta

---

Pato Bragado, 16 de agosto de 2012.

## SOLICITAÇÃO

A secretaria municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Sr. Lairton Meinerz, vem solicitar a realização de processo de inexigibilidade para contratação de palestra sobre dependência química, a palestra trabalha de forma lúdica com os alunos menores e utiliza ferramentas para esclarecimento e exemplificação simplificada para alunos maiores. As palestras abrangem todos os alunos dos educandários do município e estão previstas para ocorrerem no dia 30 de agosto de 2012.

Conforme orçamento em anexo.

Lairton Meinerz  
Secretário de Educação e Cultura  
Lairton Meinerz  
RG: 4.247.672-2  
CPF: 886.290.829-68  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 24 de agosto de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

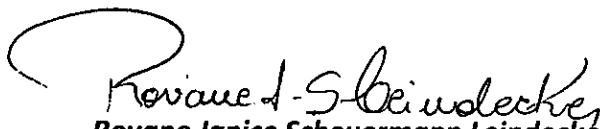
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de uma Palestra sobre dependência química, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.016 – Ensino Fundamental – Fundeb 40%**

**3.3.90.39.48.00 – 4324 – Serviços de seleção e Treinamento – Fonte 01102**

Cordialmente,

  
**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
**Colaborador de Execução**  
**Secretaria de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de agosto de 2012.

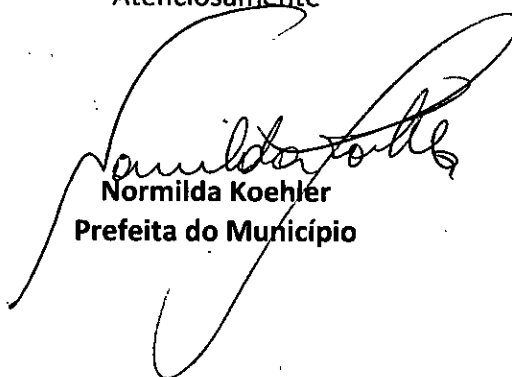
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação da Palestra sobre dependência química, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente



**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Palestra de orientação sobre o tema “Dependência Química”, a ser ministrada aos alunos do complexo escolar do Município de Pato Bragado – PR, com duração de 04 (quatro) horas, distribuídas em turmas de alunos, separadas por faixa etária, a ser apresentada no dia 31 de agosto de 2012..

Os trabalhos serão desenvolvidos de forma lúdica, de acordo com a faixa etária da turma, descontraídas e reflexivas. Os tópicos a serem trabalhados na palestra, estão descritos na proposta apresentada pela contratada, em anexo, bem como na justificativa do Secretário de Educação e Cultura.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

As drogas são problemas que integram praticamente todas as sociedades contemporâneas, o resultado negativo decorrente a isso é de ordem social e econômica. Social, pois desestrutura a família e econômico por gerar diversos custos para o governo que na maioria das vezes mantém o tratamento.

No Brasil, as drogas também financiam a violência e o crime. Grande parte dos usuários é jovem, muitos começam a usar geralmente na escola e em idade cada vez mais prematura.

Nesse sentido, a base para o não ingresso dos jovens nesse mundo quase sempre sem volta está na família e na escola. A primeira deve dialogar, conhecer as amizades, esclarecer sobre o perigo das drogas, e ensinar valores humanos e valorização da saúde e da vida. A segunda pode promover palestras, depoimentos, visitas de policiais, médicos entre outros profissionais que estão diretamente envolvidos no processo de prevenção das drogas e tratamentos.

No entanto, quem mais tem contato com o aluno são os professores, desse modo cabe a ele sempre que possível abrir momentos para discussões acerca do assunto, o tema não é de incumbência somente de determinadas disciplinas, mais sim de todas. O professor desenvolve um grande poder de influência, além de ser um formador de opinião, e é justamente nesse contexto que insere o seu papel.

Diante desse fator o educador pode implantar atividades vinculadas ao tema, muitos professores e também grande parte das direções pensam ou indagam sobre o conteúdo programático e o tempo gasto para concluí-los e que as pausas para as discussões sobre o tema podem prejudicar, esquecem que a palavra “educação” é bem mais abrangente, trata-se da formação do indivíduo como um todo de maneira que possa integrar a sociedade pronto para a vida. Se a função da escola é educar, por que não ensinar as nossas crianças, adolescentes e jovens sobre o risco que correm no uso de drogas?

Em suma, o problema é bastante complexo e requer a participação efetiva dos pais e dos professores com respaldo dos donos de escola, no caso particular, e do poder público nas instituições públicas, uma coisa é certa, a base para o problema está na educação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **FORNECEDOR/CEDENTE**

Lázaro Aparecido de Lima Treinamento e Assessoria, CNPJ n.º 16.657.511/0001-10, com sede na Rua Belem, 2260, Cidade de Medianeira- PR, neste ato representado pelo Senhor Lázaro Aparecido de Lima, portador do CPF n.º 238.239.339-49.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

## **DO PREÇO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

## **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.016 – Ensino Fundamental – Fundeb 40%**

3.3.90.39.48.00 – 4324 – Serviços de seleção e Treinamento – Fonte 01102

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2012.

John Jefferson Weber Nodari

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MARGO BEATRIS SEIBERT – MEMBRO

ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER - MEMBRO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de Palestra de orientação sobre o tema “Dependência Química”, a ser ministrada aos alunos do complexo escolar do Município de Pato Bragado – PR.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2012 que o Município necessita contratar profissional para ministrar palestra de orientação sobre o tema “Dependência Química”, a ser ministrada aos alunos do complexo escolar do Município de Pato Bragado – PR, com duração de 04 (quatro) horas, distribuídas em turmas de alunos, separadas por faixa etária, a ser apresentada no dia 31 de agosto de 2012.

Diante do pequeno valor envolvido, de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e da justificativa apresentada, na qual o setor responsável afirma a necessidade de conscientizar e preparar os jovens que permaneçam longe das drogas.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a real necessidade da municipalidade, através de sua Secretaria de Educação, em realizar a palestra sobre prevenção à “Dependência Química”, conforme acima descrito.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

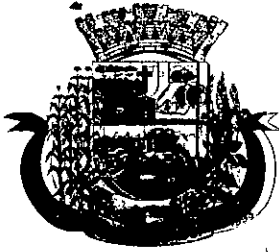
- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado do presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



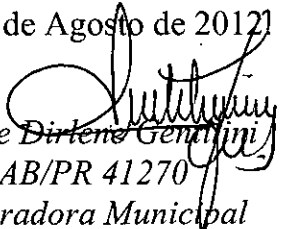
## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **LÁZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA** pelo valor cotado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de Agosto de 2012

  
Marlize Dirlene Genolini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

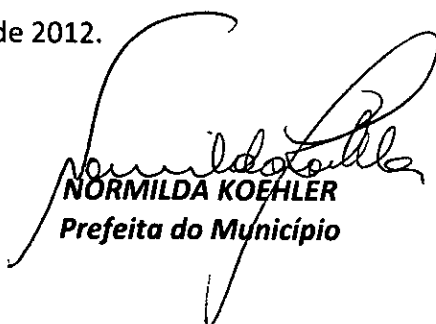
Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2012

Comunico a Empresa **Lázaro Aparecido de Lima Treinamento e Assessoria**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 048/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2012.



**NORMILDA KOEHLER**  
*Prefeita do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

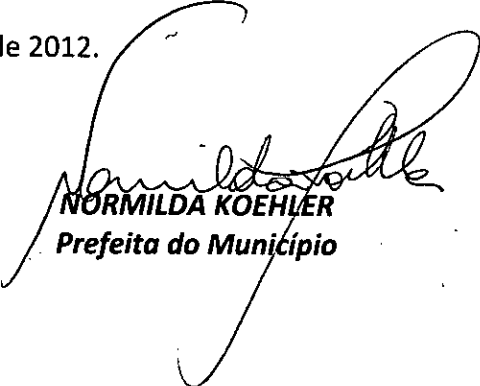
Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **Lázaro Aparecido de Lima Treinamento e Assessoria**, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3420  
de 31.08.12 nº 34  
Manga

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Diário Oficial nº 0068  
de 31.08.12 nº 34  
Manga

**LÁZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORA**  
**INSCRIÇÃO NO CNPJ N.º: 16.657.511/0001-10**  
**Medianeira PR**

# **APRESENTA**

**PROPOSTA DE TRABALHO PARA MINISTRAR  
PALESTRAS SOBRE DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS**

**PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS**

**Público Alvo: Crianças e alunos do Ensino Fundamental e Médio**

**Carga Horária: 04 (quatro) horas de palestras), dividido por turmas, de acordo com a idade.**

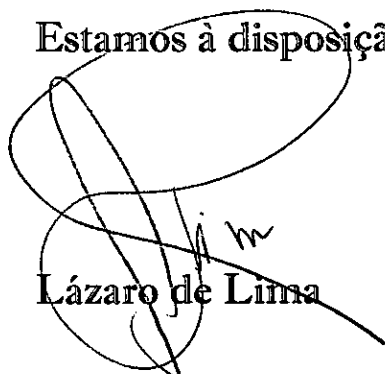
**Dia da apresentação: A escolha da Secretaria de Educação e Cultura.**

**VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

**Telefone para contato: 45-3264-4178**

**EMAIL: LAZARODELIMA1955@HOTMAIL.COM**

**Estamos à disposição para esclarecer todas as eventuais dúvidas.**



**Lázaro de Lima**

## Lázaro Aparecido de Lima,

Brasileiro, casado, 57 anos

endereço – Rua Belém, 2260, casa.

Bairro – Conda, Cidade – Medianeira - Paraná

Telefone: 45 3264-4178/ E-mail: lazarodelima1955@hotmail.com

Professor licenciado em História, pós-graduado com especialização em História e Geografia; Parapsicólogo; Terapeuta Corporal; Terapeuta em Sincronicidade; Mestre e terapeuta Reikiano nível III-A; Psicoterapeuta Holístico; Hipnoterapeuta; Terapeuta em Massagem Relaxante e Massagem Ayurvédica; Musicoterapeuta; Cromo terapeuta; Reflexologista; Hiridólogo, Master em PNL (Formação Profissional em Programação Neuro Lingüística); Possuidor de vários Cursos para tratamentos e acompanhamentos a dependentes químicos, realizados pela Pastoral da Sobriedade, e outras instituições; Curso de Espanhol, realizado pelo Clube de Línguas do Cefet-Pr.

Iniciou atividades da Comunidade Terapêutica **Recanto Parque Iguazu**, Centro de recuperação de dependentes químicos no município de Medianeira, onde trabalhou por quase dez anos como Coordenador Terapeuta.

Desde 1980 vem realizando cursos e palestras em vários setores da sociedade, tais como: Escolas, colégios, Igrejas, Movimentos de Casais; Pastoral da Juventude; Pastoral da adolescência; Pastoral da Criança; Pastoral da Sobriedade; AA (Alcoólatras Anônimos); ARA (Associação de Recuperação de Alcoólatras); NA (Narcóticos Anônimos); Clubes de Mães; Asilos; Clube dos Idosos; Exército (Tiro de Guerra); no Comércio e na Indústria, especialmente sobre Dependência Química, Parapsicologia, PNL, Auto-estima e Valorização Pessoal.

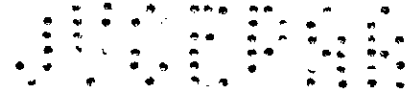


**Lázaro de Lima**

Celular-45 99795055



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LAZARO APARECIDO DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSE DE LIMA FILHO		(mãe) APARECIDA DE SOUZA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-05-1955	IDENTIDADE número 396.512	Orgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 238.239.339-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BELÉM			NÚMERO 2260
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONDÁ	CEP 85884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MEDIANEIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BELÉM			NÚMERO 2260
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONDÁ	CEP 85884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEIS MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04 Atividades secundárias 6391-7/00 8211-3/00 8219-9/99 8599-6/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO -TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  -AGENCIAS DE NOTÍCIAS. -SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. -PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERV. ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO. OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Lazaro Aparecido de Lima</i>			
DATA DA ASSINATURA 20-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Ana Maria Conti</i> RG 8.245.566-7 03.08.12	AUTENTICAÇÃO 		
JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2012 SOB NÚMERO: 41107283615 Protocolo: 12/459416-6, DE 22/06/2012 <i>Smotta</i>		LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ

**Lazaro Aparecido de Lima**, brasileiro, natural da cidade de Rio Alegre Pr., casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 03/05/1955, portador do CPF nº 238.239.339-49, e Carteira de Identidade RG. Nº 396.512, expedida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal residente e domiciliado na Rua Belém nº 2260, Bairro Condá, CEP 85884-000, Medianeira – PR., proprietário da firma individual em fase de registro, sob o nome empresarial de **Lazaro Aparecido de Lima Treinamento e Assessoria**, localizada na Rua Belém nº 2260, Bairro Condá, Medianeira Pr., CEP 85884-000. REQUER a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declaram sob as penas da Lei que a referida empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/1006.

Medianeira – Pr, 21 de junho de 2012

Lazaro Aparecido de Lima

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2012	
SOB NÚMERO: 20124594174	
Protocolo: 12/459417-4, DE 22/06/2012	
Empresa: 41 1 0728361 5	
LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.657.511/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R BELEM</b>	NÚMERO <b>2260</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDA</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANERA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/08/2012** às **09:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





# Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará  
17/08/2012

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº  
266/2012

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 178/2012, é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Observações: O endereço servirá apenas para ponto de referência da empresa.

Nome, Firma ou razão social

**LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA**

Endereço

Rua: Belém nº. 2260 - Condá.

Ramo e atividade

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agencia de notícias; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CNPJ ou CPF

**16.657.511/0001-10**

Horário

**Comercial**

### IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em

17 / 08 / 2012

Cadastro Econômico  
8891530

**IONE LUIZ FÁRIAS**

**CARLOS ALBERTO CAOVILLA**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16657511/0001-10

**Razão Social:** LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA ME

**Endereço:** RUA BELEM 2260 / CONDA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2012 a 27/09/2012

**Certificação Número:** 2012082909261102203888

Informação obtida em 29/08/2012, às 09:34:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E ASSESSORIA - ME**  
**CNPJ: 16.657.511/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:38:56 do dia 29/08/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/02/2013.

Código de controle da certidão: **0FA3.AD41.C7A7.7F1A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000212012-14025511

Nome: LAZARO APARECIDO DE LIMA TREINAMENTO E  
ASSESSORIA

CNPJ: 16.657.511/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2012.

Válida até 25/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Medianeira – PR, 20 de agosto de 2012.

Ao Senhor  
Lairton Meinnerz  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR


Atendendo a solicitação formulada via telefone por vossa senhoria, apresento abaixo nossa proposta para ministrar no mínimo 04 (quatro) horas de palestra aos alunos matriculados nas séries do ensino médio e fundamental, nas escolas Públicas de Pato Bragado – PR, sobre o TEMA: Prevenção ao Uso de Drogas.

Usamos dinâmicas bastante reais, que fazem os alunos pensar no mal que as drogas causam no organismo da pessoa.

O nosso valor total, para dispor de profissionais, material para dinâmicas e outras despesas é de R\$ 2.350,00.

Aguardamos retorno para viabilizar a contratação dos serviços.

Estaremos sempre à disposição desta Municipalidade.

  
**JOSE ADEMIR ALVES – MEI**  
**CNPJ: 131437210001/00**  
**CPF 02132065950**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOSE ADMIR ALVES 02132065950

### Nome do Empresário

JOSE ADMIR ALVES

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
55670587	SESP	PR	021.320.659-50

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	24/01/2011

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.143.721/0001-00	41-8-0039536-4

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85884-000	RUA ANTONIO LACERDA BRAGA	2863
Complemento	Bairro	
LOTE 03	CONDA	
Município	UF	
MEDIANEIRA	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

24/01/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
185.92-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança

## Formo do Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando pertencentes ao cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo: ME29547106

Número do Identificador: 00002132065950

### Data de Emissão:

24/01/2011

# Jose Admir Alves

Brasileiro, casado, 37 anos  
endereço – Rua Antonio Larcercda Braga, 2863, casa.  
Bairro – Conda; Cidade – Medianeira Estado - Parana  
Telefone: 45 3264-0410/ E-mail: zealvesteatro@hotmail.com

## OBJETIVO

Apresentações teatrais oficinas e contador de historias;

## FORMAÇÃO

- Letras e espanhol-incompleto
- Cursos de teatro e contação de histórias

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **1997-2001 – Colégio Modelo do Paraná em Medianeira**  
Cargo: Professor de teatro do ensino fundamental  
Principais atividades: Apresentações teatrais na escola e outros colégios do município
- **1997-2007 – Fundacem-Medianeira Fundação de Amparo a Cultura de Medianeira**  
Cargo: Professor de teatro  
Principais atividades: peças teatrais para atividades culturais do município e a participação em festivais de teatro
- **1996-2011 – Grupos teatrais da região**  
Cargo: Ator  
Principais atividades: Varias peças teatrais infantis e adultas
- **2001-2011 – Colégio Alfa-Posialfa**  
Cargo: Professor de teatro e contador de historias  
Principais atividades: Educação infantil, Trabalho de contação de historias para ajuda com a leitura e formação de publico, também com ensino médio e fundamental apresentações de peças e contos nas comunidades e colégios do município.

## QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Cursos de teatro com profissionais como Surra Berditshevski, Tádica Veiga, Estefano Anzoateli, Givaldo de Oliveira e outros
- Participação em festivais de teatro da região oeste do Paraná e também Curitiba e outras regiões do estado
- Como contador de histórias cursos com professor Afonso e Rosy Greca
  
- Também na área de contação de história tenho apresentado trabalhos em toda a região oeste do Paraná; Em escola creches clubes etc.



## Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço e nos melhores termos de direito entre a **Contratante-Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO - PR** representado pelo Senhor **Lairton Meinerz**, Secretário de Educação e a **Contratada - Evolução Assessoria e Treinamento Ltda, micro empresa**, portadora do CNPJ: 04.387.604/0001-93, alvará de licença 23/2012.

**Contratam entre si o seguinte:**

### **Cláusula primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de **“Palestras informativas e formativas**, a serem desenvolvidas de acordo com as especificações constantes deste contrato.

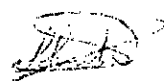
Promover no dia 31 de Agosto de 2012, 05 (cinco) palestras assim distribuídas:

Duas palestras com **contação de história**, com o tema **“Prevenção as Drogas”**. Uma no período Matutino e a outra no período Vespertino para crianças na faixa etária entre 04 (quatro) a 09 (nove) anos de idade. Aproximadamente 30 minutos de duração.

Duas palestras com **contação de história, relacionada ao cotidiano dos adolescentes e jovens** com o tema **“Prevenção as Drogas”**. Uma no período Matutino e outra no período Vespertino para crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 (dez) a 18 (dezoito) anos de idade. Aproximadamente 45 minutos de duração.

A **Palestra Contação de História** tem como base fatos reais, trabalha o cotidiano duma **FAMÍLIA ADICTA**, suas angústias, tristezas, falta de motivação e leva o público presente a fazer uma reavaliação no seu convívio familiar. *(O tema será trabalhado de acordo com o público presente, sempre respeitando a faixa etária da clientela.)*

Os palestrantes demonstrarão que apesar das dificuldades, existem várias possibilidades de transformação, desta família Adicta para uma família Limpa (sem drogas).



Trata-se de uma palestra interativa.

A noite será apresentada a palestra:

**“Dependência Química”**

A **palestra** será trabalhado de uma forma divertida contracenando, com informações do cotidiano das famílias onde as drogas, tanto **Lícitas e Ilícitas** ditam as normas de convivência, com duração de aproximadamente 70 minutos.

Todas as palestras serão interativas e serão ministradas com a utilização de data show, fazendo demonstrações e envolvendo a platéia.

**Cláusula Segunda – Prestação de Serviços**

A **CONTRATADA** deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, apresentar as palestras acima mencionadas.

**Clausula Terceira: Remuneração dos Serviços**

Pela prestação dos serviços já mencionados neste contrato, a **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$:2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal, pagamento a vista sem nenhum desconto adicional.

**Cláusula Quarta: Despesas**

Ficarão por conta da contratante as despesas com hospedagem e alimentação, durante o período em que a contratada estiver na cidade palestrando.

**Cláusula Quinta:**

O prazo deste contrato se encerra junto ao término das apresentações mencionadas, sem qualquer prorrogação.

**Cláusula Sexta: Foro**

As partes elegem o foro da cidade de Medianeira para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro. Justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 20 de Agosto de 2012.

.....  
CONTRATANTE

  
-----  
CONTRATADO

**EVOLUÇÃO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF 04.387.604/0001-93**

Pelo presente instrumento particular, **LEOMAR LUIS MEITH**, natural de Marechal Candido Rondon/PR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 15/10/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.249.871-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 725.536.009-25, residente e domiciliado a Rua Torres, 1529, Centro, Município de Itaipulândia-PR, CEP: 85880-000, e **JANETE TEREZINHA GOETZ KAEFER**, natural de São Paulo das Missões/RS, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 13/04/1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.697.617-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 976.021.679-53, residente e domiciliado a Av. John Kennedy, s/n, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85890-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, estabelecida na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Av. Torres, 2466, Centro, CEP: 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204545220, por despacho em sessão de 16/04/2001 e última alteração arquivada sob nº. 20060610506, em sessão de 14/02/2006, CNPJ/MF 04.387.604/0001-93, resolvem modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Ingresso e retirada de sócios e transferência de quotas:

A sócia **JANETE TEREZINHA GOETZ KAEFER**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais), inteiramente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a sócia ingressante **MARINES TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH**, natural de São Paulo Missões/RS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, nascida aos 13/12/1970, residente e domiciliada a Rua Torres, 1529, Centro, Cep: 85880-000 Itaipulândia-PR, portadora da cédula de Identidade RG nº. 3.873.279-0 SSP/PR e do CPF nº 942 378 599-91, e 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), inteiramente integralizados, para o sócio remanescente, **LEOMAR LUIS MEITH**, anteriormente qualificado, bem como declaram ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação.

**SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 10 000,00 (dez mil reais), divididos em 10 000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LEOMAR LUIS MEITH	9.500	9.500,00
MARINES TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: Desimpedimento:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**QUINTA:** Os sócios ingressantes assumem o ativo e o passivo da sociedade.

**SEXTA:** Altera-se a atividade econômica da sociedade passando doravante para:

*Atividade Econômica da Sociedade*

**EVOLUÇÃO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF 04.387.604/0001-93**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE: 8599-6/04; Agências de notícias-CNAE: 6391-7/00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE: 8211-3/00; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE: 8219-9/99; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE: 8599-6/99.

**OITAVA:** Altera-se o endereço da sociedade passando doravante para: Av. Torres, 1529, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**NONA:** A vista da modificação ora ajustada resolvem por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e suas alterações, que aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LEOMAR LUIS MEITH**, natural de Marechal Candido Rondon/PR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 15/10/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.249.871-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº. 725.536.009-25, residente e domiciliado a Rua Torres, 1529, Centro, Município de Itaipulândia-PR, CEP: 85880-000, e **MARINÉS TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH**, natural de São Paulo Missões/RS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, nascida aos 13/12/1970, residente e domiciliada a Rua Torres, 1529, Centro, Cep: 85880-000, Itaipulândia-PR, portadora da cédula de Identidade RG nº. 3.873.279-0 SSP/PR e do CPF nº. 942.378.599-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO – ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Av. Torres, 1529, centro CEP: 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204545220, por despacho em sessão de 16/04/2001 e última alteração arquivada sob nº. 20060610506, em sessão de 14/02/2006. CNPJ/MF 04.387.604/0001-93, consolidam seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de "EVOLUÇÃO – ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME"

**SEGUNDA** – A Sociedade tem a sua sede e foro na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Av. Torres, 1529, Centro, CEP: 85880-000.

**TERCEIRA** – O Objeto Social é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE: 8599-6/04; Agências de notícias CNAE: 6391-7/00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE: 8211-3/00; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE: 8219-9/99; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE: 8599-6/99.

**QUARTA** – O Capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
LEOMAR LUIS MEITH	9.500	9.500,00
MARINÉS TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH	500	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**EVOLUÇÃO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF 04.387.604/0001-93**

**QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**SÉTIMA** - A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **LEOMAR LUIS MEITH**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, autorizado o **USO DO NOME EMPRESARIAL**, Representar a empresa perante as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e receber o que for necessário inclusive todos os atos inerentes à seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições Públicas acima mencionadas.

Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do trabalho, INSS, Sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições Públicas e Autarquias.

Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, em nome da empresa emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques, caucionar e descontar duplicatas, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

Firmar contratos e efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar auto de infrações relativos à administração da empresa.

Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal e Contábil da empresa (Estadual, Municipal e Federal), tais como, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.

-Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;

-Empenhar-se para o crescimento da empresa;

-Participar das assembléias deliberativas;

-Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios;

-Cumprir as normas internas da empresa, constantes de relação anexa a este contrato e que passam a fazer parte integrante do mesmo.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um (1) ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*[Handwritten signature]*

**EVOLUÇÃO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF 04.387.604/0001-93**

**PRO - LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixada de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

**NONA – DESIMPEDIMENTO** – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA** - O exercício social tem início em 1º de Janeiro e término em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, apurar-se-ão o valor de seus haveres em balanço geral e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, que se levantará, conforme entendimento vigente, à data da resolução.

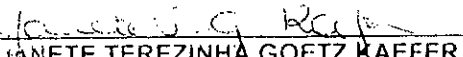
**DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil

**DÉCIMA QUINTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias porventura oriundas do presente instrumento, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

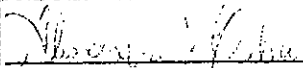
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

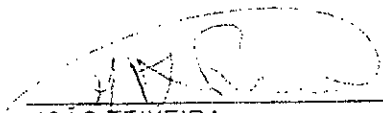
Itaipulândia – PR, 21 de Outubro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**LEOMAR LUIS MEITH**

  
\_\_\_\_\_  
**JANETE TEREZINHA GOETZ KAEFER**

  
\_\_\_\_\_  
**MARINES TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH**

**TESTEMUNHAS:**  
  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA SAMARA CELLA**  
RG 10.187.995-0 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO TEIXEIRA**  
CRC/ PR 040533/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/2009  
 SOB NÚMERO: 20096910143  
 Protocolo: 09/691014-3, DE 28/10/2009  
 REGISTRO DE ATRESORIA E TREINAMENTO  
 LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETARIO GERAL

**EVOLUÇÃO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF 04.387.604/0001-93**

Pelo presente instrumento particular, **LEOMAR LUIS MEITH**, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 15/10/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº, 4.249.871-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 725.536.009-25, residente e domiciliado a Rua Torres, 1529, Centro, Município de Itaipulândia-PR, CEP. 85880-000 e **MARINES TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH**, natural de São Paulo Missões/RS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, professora, nascida aos 13/12/1970, residente e domiciliada a Rua Torres, 1529, Centro, CEP. 85880-000, Itaipulândia-PR portadora da cédula de Identidade RG nº 3.873.279-0 SSP/PR e do CPF nº. 942.378.699-91, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME**, estabelecida na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Av. Torres, 1529, Centro, CEP. 85880-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204545220, por despacho em sessão de 16/04/2001 e última alteração arquivada sob nº. 20096910143, em sessão de 11/11/2009, CNPJ/MF 04.387.604/0001-93, resolvem modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sociedade empresária limitada, passando doravante para: **Avenida Lagoa Vermelha, 1294, Bairro Nazaré, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000.**

**SEGUNDA:** Altera-se o endereço dos sócios **LEOMAR LUIS MEITH** e **MARINES TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH**, passando doravante para: **Avenida Lagoa Vermelha, 1294, Bairro Nazaré, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000.**

**TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento


E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - PR, 12 de Dezembro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**LEOMAR LUIS MEITH**

  
\_\_\_\_\_  
**MARINES TEREZINHA GOETZ KAEFER MEITH**

TESTEMUNHAS:


  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA SAMARA CELLA**  
RG 10.187.995-0 SSP/PR

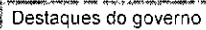
  
\_\_\_\_\_  
**JOAO TEIXEIRA**  
CRC/ PR 040533/O-9



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
OFÍCIO DE REGISTRO EM 25/12/2011  
BOMBEIRO 30116F21001  
Protocolo 11/882169-1, DE 19/12/2011





 Ministério da Fazenda


 Destaques do governo

 PORTAL  
BRASIL


## Certidões Emitidas

**CGC: 04.387.604/0001-93 - EVOLUCAO - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
82012-14025604	10/06/2012	4	07/12/2012		
78032011-14025020	12/12/2011	4	09/06/2012		
36982011-14025020	15/06/2011	4	12/12/2011		
10692011-14025020	18/02/2011	4	17/08/2011		
47632010-14025020	26/08/2010	4	22/02/2011		
10402010-14025020	04/03/2010	4	31/08/2010		
47372009-14025020	28/09/2009	4	27/03/2010		
13172009-14025020	26/03/2009	4	22/09/2009		
32062008-14025020	12/09/2008	4	11/03/2009		
15362008-14025020	19/05/2008	4	15/11/2008		
19552007-14025020	24/12/2007	4	21/06/2008		
44582007-14021030	10/06/2007	4	07/12/2007		
88202006-14021030	14/12/2006	4	12/06/2007		
5732006-14021030	02/02/2006	5	01/08/2006		
5362006-14021030	01/02/2006	4	31/07/2006		
28002005-14021030	02/05/2005	4	29/09/2005*		
12602005-14021030	23/02/2005	4	24/05/2005		
42872004-14021030	12/08/2004	4	10/11/2004		
24032004-14021030	06/05/2004	4	04/08/2004		
4692004-14021030	26/01/2004	4	25/04/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04387604/0001-93  
**Razão Social:** EVOLUCAO ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
**Nome Fantasia:** EVOLUART  
**Endereço:** AV LAGOA VERMELHA 1294 / NAZARE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2012 a 15/09/2012

**Certificação Número:** 2012081713340305217358

Informação obtida em 30/08/2012, às 09:20:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**